



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 15
2019.08.08

JUVENTUDE MARIANA VICENTINA - ENCONTRO NACIONAL JUVENTUDE MARIANA VICENTINA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS -

Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

G. Paçatixeiros





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Glória Teixeira

PROPOSTA

ENCONTRO NACIONAL JUVENTUDE MARIANA VICENTINA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **Juventude Mariana Vicentina** pretende realizar do dia 21 a 25 de agosto, um Encontro Nacional JMV.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de -----27,03 €
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Utilização do Mercado Municipal, no valor de -----341,00 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Cedência de palco, com o custo estimado de -----150,00 €
- Cedência de 140 cadeiras, com custo estimado de ----- 80,00 €
- Cedência de estrado, com custo estimado de -----70,00 €
- Realização de horas extraordinárias, pela equipa de carpinteiros-----180,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 02 de agosto de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Joel Costa)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 5 de agosto de 2019

O Presidente,

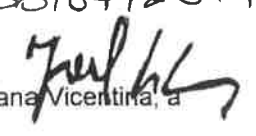

(Nuno Fonseca)



À S.M.
À D.A.

À P.M.
Ao DT-DA

Associação
30/07/2019



olga.magalhaes@cm-felgueiras.pt

Assunto: FW: Pedido de Colaboração - JUVENTUDE MARIANA VICENTINA
Anexos: Carta XXXV EN JMV - Câmara Municipal.pdf

Boa tarde,

o meu nome é Joana Faria e sou atualmente Presidente Nacional da Associação Juventude Mariana Vicentina, a qual é beneficiária do Apoio ao Associativismo pela Câmara Municipal de Felgueiras. No final de Agosto teremos o nosso Encontro Nacional a realizar-se aqui em Felgueiras e gostaríamos de contar com a vossa colaboração em alguns aspetos.

Em anexo pode por favor encontrar o nosso pedido de colaboração em detalhe. Solicitamos isenção de taxas.

Grata pela atenção dispensada.

Melhores cumprimentos,

Joana Faria



JUVENTUDE MARIANA VICENTINA PORTUGAL

“Animado pelo Espírito, faz-te à Missão!”



Felgueiras, 29 de julho de 2019

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,
Dr. Nuno Fonseca,

Como vem sendo habitual, nós, Juventude Mariana Vicentina, vamos reunir-nos no próximo Verão para o nosso Encontro Nacional JMV e que este ano vai realizar-se entre 21 e 25 de agosto. Contrariamente ao que vem sendo habitual, vamos regressar ao monte de Santa Quitéria, tendo este encontro lugar no Externato S. Vicente de Paulo.

Este é o meu segundo ano como Presidente Nacional desta associação, e sendo natural de Felgueiras, tenho muito orgulho por receber nesta nossa terra estes jovens que vêm de todo o país. Assim, e em nome da Juventude Mariana Vicentina, venho por este meio apresentar o Encontro e solicitar a V. disponibilidade para a eventual colaboração da Câmara Municipal de Felgueiras.

Como dizia, este evento conta com a participação de jovens de todo o país, que todos os anos caminham até Felgueiras. Esperamos vir poder contar com a presença de aproximadamente 140 jovens. Consciente de que a Câmara Municipal de Felgueiras tem um papel imprescindível no concelho, agradeço desde já todo o apoio que tem demonstrado todos os anos, quer na realização do Encontro Nacional quer no apoio aos grupos paroquiais da nossa Associação bem presentes no município.

Deste modo, vimos, na pessoa de V. Exa., solicitar a prestimosa colaboração da Câmara Municipal de Felgueiras nas situações que enumeramos como fundamentais para receber os jovens:

- 1) O acolhimento dos jovens e as atividades em plenário durante o encontro decorrerão no espaço exterior do externato, pelo que necessitávamos de um pequeno palco. Poderemos agendar visita ao espaço ou, se preferirem, poderemos enviar as medidas do espaço a ocupar (preferencialmente com pouca altura); agradecemos também se fosse possível os serviços da Câmara Municipal assegurarem a montagem do palcos, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores;
- 2) Utilização do espaço do Mercado Municipal para o arraial missionário – durante a tarde e noite de sábado, vai decorrer um arraial missionário onde pretendemos partilhar com a população



JUVENTUDE MARIANA VICENTINA PORTUGAL



“Animado pelo Espírito, faz-te à Missão!”

Associação

local as nossas variadas atividades de missão, não só aquelas que acontecem em território nacional, mas também a que acontece em Moçambique, o projeto Renascer p'ra Esperança que já funciona com sucesso pelo terceiro ano consecutivo com presença de missionários do movimento. Prevemos também a atuação da banda de canção de mensagem *Espiritus* neste arraial. Sendo que o espaço no Externato não é muito alargado e que, enquanto felgueirense, tenho assistido a várias dinâmicas no espaço do Mercado Municipal, solicitamos o vosso apoio nesse sentido.

- 3) Autocarro para transporte dos cerca de 140 jovens do Mercado Municipal para o Externato – os jovens farão a sua deslocação até ao Mercado a pé, durante a tarde de sábado, no entanto, sendo que o regresso ao externato será já de noite, o transporte terá de ser efetuado de autocarro. Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultura do município de Felgueiras, gostaríamos de saber qual a possibilidade de facilitarem este transporte. Ainda durante a tarde de sábado, ocorrerão também várias visitas a centros de ação social e lares, para os quais também seria necessário transporte. Solicitamos assim que analisem estas duas situações, agradecendo desde já qualquer proposta que possam solucionar.

Agradeço desde já toda a atenção dispensada, colocando no fim desta carta os meus contatos.

Aproveito para o convidar também a participar na Celebração Eucarística de encerramento do Encontro que irá decorrer no final da manhã de domingo, dia 25 de agosto, às 11h30, na Capela do Externato, em Santa Quitéria. Teremos muito gosto em recebê-lo no nosso XXXV Encontro Nacional da Juventude Mariana Vicentina.

Sem mais nenhum assunto de momento a apresentar, agradeço em nome da Juventude Mariana Vicentina, toda a atenção e colaboração possível.

Deixo-lhe os meus cumprimentos,

Joana Faria

Presidente Nacional da Juventude Mariana Vicentina

Contactos:

Joana Faria – 96 348 44 84 / fariajoan@gmail.com

De: Joana Faria <fariajoan@gmail.com>
Enviado: 2 de agosto de 2019 12:01
Para: Secretária - Olga Magalhães
Assunto: Re: Pedido de Colaboração - JUVENTUDE MARIANA VICENTINA

Bom dia Olga,

conforme conversado telefonicamente, esclareço que, relativamente ao mercado municipal, há necessidade de usar apenas o piso inferior.

Mais uma vez, obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

Joana Faria

Joana Faria <fariajoan@gmail.com> escreveu no dia quarta, 31/07/2019 à(s) 16:10:

Boa tarde Olga,

conforme conversado telefonicamente, solicito então os seguintes acréscimos ao pedido inicialmente enviado:

- palco 5x5 para utilizar no mercado municipal, no dia de sábado (a partir das 14h00, até às 23h30).
- 140 cadeiras para utilizar no mercado municipal, no mesmo horário descrito acima.

Mais uma vez, muito obrigada pela atenção.

Aguardo confirmações.

Atenciosamente,

Joana Faria

----- Forwarded message -----

De: Joana Faria <fariajoan@gmail.com>

Date: segunda, 29/07/2019 à(s) 15:36

Subject: Pedido de Colaboração - JUVENTUDE MARIANA VICENTINA

To: <cmf-nunofonseca@cm-felgueiras.pt>, <cmf-irenefonseca@cm-felgueiras.pt>, <cmf-joelcosta@cm-felgueiras.pt>

Boa tarde,

o meu nome é Joana Faria e sou atualmente Presidente Nacional da Associação Juventude Mariana Vicentina, a qual é beneficiária do Apoio ao Associativismo pela Câmara Municipal de Felgueiras. No final de Agosto teremos o nosso Encontro Nacional a realizar-se aqui em Felgueiras e gostaríamos de contar com a vossa colaboração em alguns aspetos.

Em anexo pode por favor encontrar o nosso pedido de colaboração em detalhe.

Grata pela atenção dispensada.

Melhores cumprimentos,



Câmara Municipal de Felgueiras

SPoac Teixeira

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

Data: 2019/08/02

Despacho

Autorizado.

À reunião de Câmara a isenção de taxas e respetiva caução.

O Vereador,


(Dr. Joel Costa)

Data: 2019/08/02

REQUERENTE	Associação Juventude Mariana Vicentina
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de Margaride , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – Arraial Missionário
DATA	2019.08.24
PROCESSO	

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.





Câmara Municipal de Felgueiras

Αποδότηση

2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.

3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m² ou fracção 0,31 €).

4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.

6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 44.º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para o dia **24 de Agosto de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) Apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53.º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação do espaço de 341 €/dia, para o piso 0**, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m² ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m²; - com área de 542 m²)
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL n.º 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) **A obtenção de licença especial de ruído (LER)**.
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira.





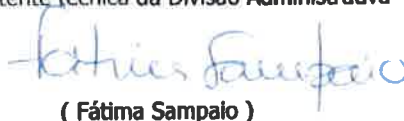
Câmara Municipal de Felgueiras

M.
G. P. Teixeira

Mais se informa que solicitam a isenção de taxas e respetiva caução, pelo que o assunto deverá ser remetido à reunião da Camara Municipal.

À consideração superior de V. Exa.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

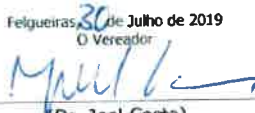

(Fátima Sampaio)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Gratificação

Ex.mo Senhor Vereador Dr. Joel Costa	DESPACHO AUTORIZADO. Felgueiras, 30 de Julho de 2019 O Vereador  (Dr. Joel Costa)
REQUERENTE: "JUVENTUDE MARIANA VICENTINA " DATA DO EVENTO: 21 A 25 DE AGOSTO DE 2019 ASSUNTO: XXXV ENCONTRO NACIONAL DA JUVENTUDE MARIANA VICENTINA MISSÃO: EMISSÃO DE PARECER. PROPOSTA DE APOIO. REFª: DESPACHO DO SR. VEREADOR DR. JOEL COSTA DE 30/07/2019	

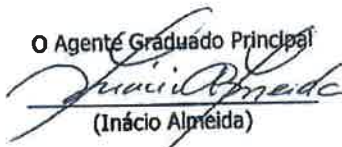
Relativamente ao assunto em título, cumpre informar:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito, até porque não é solicitada qualquer atividade na via pública
2. A Junta de Freguesia Local, deverá licenciar a atividade nos termos da alínea c) do n.º 3 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requerimento da Entidade Organizadora.
3. A requerimento da Entidade Organizadora a Câmara Municipal, sempre que aplicável, deverá emitir a Licença Especial de Ruído prevista nos artigos 14º e 15º do Dec-Lei 9/2007 de 17 de setembro, bem como as previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.
4. Porque como referido em 1 não há atividade nem utilização na via pública, estão dispensados do Parecer da GNR, assim como não haverá lugar à elaboração de Edital.
5. A DA, deverá pronunciar-se sobre as condições de utilização do Mercado Municipal e da sua limpeza para a Feira Semanal de 26. Agosto.
6. Não solicitam apoio concreto do GPM, no entanto poder-se-á cooperar, com a abertura e fecho das portas necessárias para a realização do arraial missionário, a 24 de Agosto (Sábado), devendo para tal a organização atempadamente indicar os horários em que pretende a utilização do Mercado, nomeadamente hora de abertura e de fecho e quais as portas que pretendem abertas para o funcional desenrolar da sua atividade.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 30 de Julho de 2019

O Agente Graduado Principal


(Inácio Almeida)

